

FK

DELIBERAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001031792 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0317/92-9 DE 15/09/92

PROFESSOR: VERGADOR

ALFREDO MARTINS

Localizado Praça Orlando Mattos, o espaço livre localizado,
na esquina das Ruas Gramixaba e do Cepo, no bairro Eldorado.

INDICE :

AR SANTO AMARO
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
ELDORADO
ESPACO LIVRE
ORLANDO MATOS, PC.

Lei n° 11 285, de 19/11/92

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:16:56

00000010612-75



ARQUIVADO EM 23/11/92

CHEFE DA SEÇÃO

LUIZA TAKESHI KADOTA
Chefe de Seção Técnica II

DIGITADO

A.T.M. buche



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	do proc.
n.º	317	do 19 92
Condição		

LIDO HOJE 15 SET 1992

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

REVISÃO GERAL DO REGIMENTO INTERNO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0317/92-9

Fica denominado Praça ORLANDO MATTOS, o espaço livre localizado na confluência das Ruas Grumixaba e do Cepo, no bairro Eldorado.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA

DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X

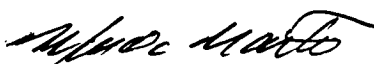
do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica denominada Praça ORLANDO MATTOS, o espaço livre localizado na confluência das Ruas Grumixaba e do Cepo, no bairro Eldorado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1992.


ALFREDO MARTINS

1º Suplente da Mesa



Folha n.º	2	do proc.
n.º	317	do 19 92
Condição		

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Cuida a presente propositura de denominar o espaço livre inominada desta cidade, como faculta a Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 13, XXI, de forma a homenagear, de maneira perene, ilustre munícipe, que teve sua vida dedicada às artes e ao jornalismo.

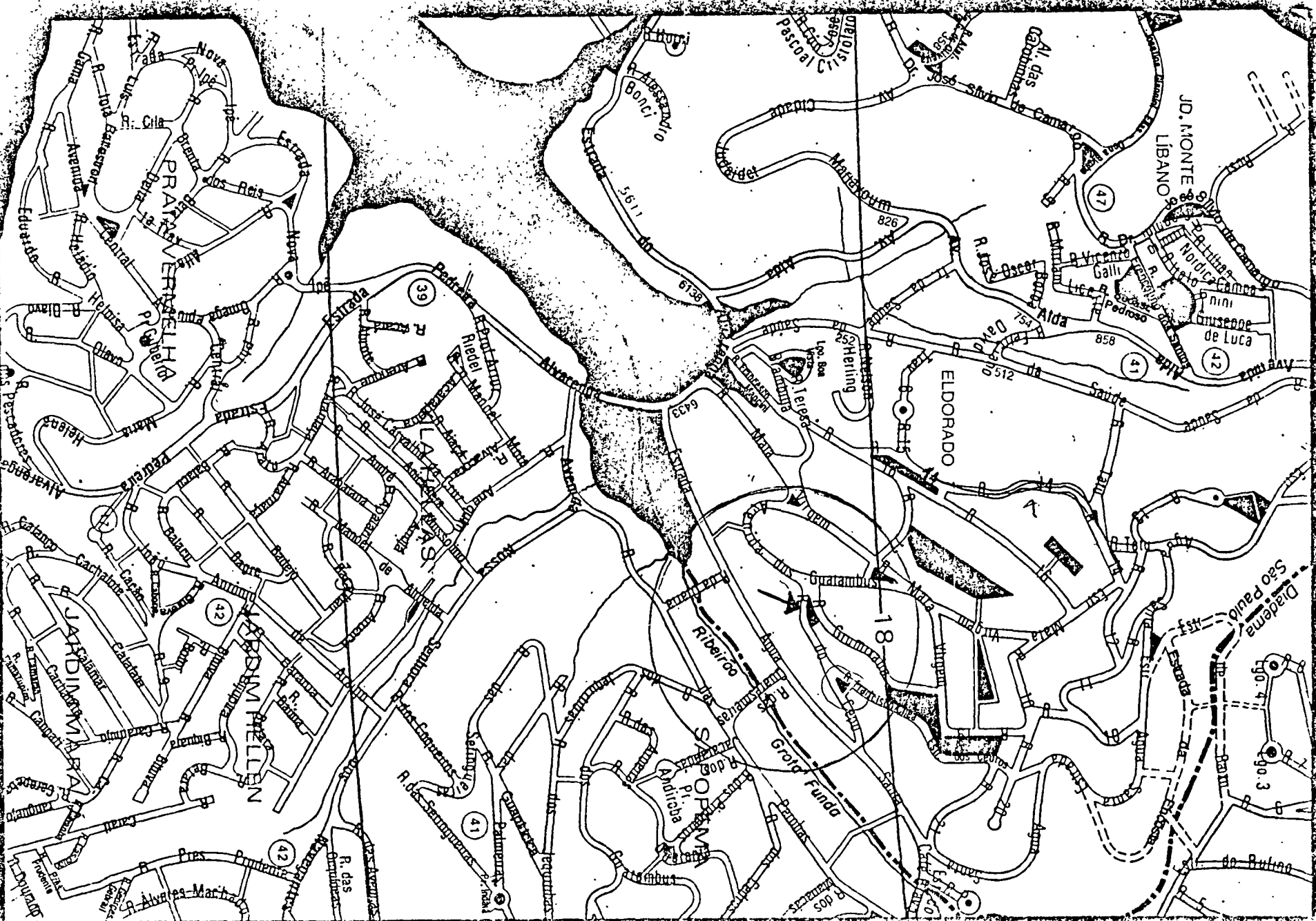
Esta homenagem, se bem que singela, para tão ilustre personalidade, virá honrar nossa cidade, considerando que Orlando Mattos trabalhou dos 17 anos até sua morte, aos 75 anos em diversos órgãos da imprensa brasileira, sempre com destaque pela competência e dedicação.

Julgando o Digno Plenário desta casa, aprovar este projeto de lei, valorizar-se-á o bairro que abrigou o ilustre homenageado, nos últimos anos de suas profícua existência.

É o agradecimento da cidade a tão elogiável dedicação.

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

JUNTA-SE APAG. 367



Folha n.º 3 de proc.
317 de 19 92
Condição

348



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
RUA GRACIOSA Nº 365 - TELEFONE - 456-7825

Folha nº 4 de proc.
R.º 314 do 19 92
Concluído
Nº

0009281

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

DIADEMA, 25 DE Maio DE 19 92

FALECIDO Orlando Mattos
SEXO M COR BR. DATA DE NASC. 31.03.17 IDADE 75a. PROF. Jornalista aposentado
NATURAL DE Castro - IL. CARTÓRIO Local EST. CIVIL Casado
ENDEREÇO DO FALECIDO Rua Caxa, 37 - Aldorado - Diadema - SP
NOME DO PAI Fortunato S. do Mattos EST. CIVIL Solteiro
NATURAL DE Castro - IL. PROF. ***
NOME DA MÃE Amélia A. do Mattos EST. CIVIL Solteira.
NATURAL DE Castro - IL. PROF. ***
RESIDÊNCIA DOS PAIS ***
CEMITÉRIO Vale da Paz - Diadema - SP HORAS 16:00 DIA 25.05.92
DEIXA BENS A INVENTARIAR Sim DEIXA TESTAMENTO Não declarado.
ELETOR Sim CIDADE Diadema Nº 729140001-24 ZONA 222 SEÇÃO 0123
RESERVISTA CAT. Nº *** SÉRIE ** C.S.M. *** B.M. ***
LOCAL DE FALECIMENTO U.S.S. - Aldorado - Diadema - SP
MÉDICO Maria Cecília Alves Ribeiro de Freitas C.R.M. 41.299
CAUSA DA MORTE Infarto Agudo do Miocárdio/Insuficiência Coronária Crônica/Insuficiência Coronariana/Hipertensão (Segu) DATA 25.05.92 HORA 08:50h
FOI CASADO(A) EM 1ª NÚPCIAS, NO CARTÓRIO Castro - IL. DIA 16.10.45
COM Raith Diasio de Mattos LIVRO 24 FL 117 Nº 1.444

E DEIXA OS SEQUENTES FILHOS:

NOME	IDADE	NOME	IDADE	NOME	IDADE
01- Luiz Carlos	Maiores	05-	09-		
02-		06-	10-		
03-		07-	11-		
04-		08-	12-		

OBSERVAÇÕES: Documentos do falecido: I.C. 1.556.180-1/SPS 41.299 1.295- RJ

PAGO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.301,00 PARA REGISTRO DE ÓBITO () Sim VIAS
DECLARANTE Luiz do Soc Mattos - 437. DOC. I.C. 4.177.343-7 - 01
PROFISSÃO Autônomo GRAU DE PARENTESCO Filho FONE 415.0011 ext.
ENDEREÇO Rua Silva Lourenço, 209 - Centro - Diadema - SP

LII E RELI A PRESENTE DECLARAÇÃO, E ESTOU DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES NELA CONSIGNADAS, RESPONSABILIZANDO-ME CIVIL E CRIMINALMENTE POR FUTURAS EMERGÊNCIAS QUE VENHAM A SER CONSTATADAS.
A PRESENTE DECLARAÇÃO É VÁLIDA PARA FINS DE SEPULTAMENTO E REMOÇÃO DE CORPOS, INCLUSIVE PARA ALÉM DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 506 DA CORREGEDORIA PERMANENTE DE DIADEMA.

ENDEREÇO DO CARTÓRIO Rua Silvio Lourenço, 209 - Centro - Diadema - SP

RETIRAR CÓPIA APÓS 10 DIAS

Maurício Tel.

MOSEL DO AGENTE FUNERÁRIO

ASSINATURA DO DECLARANTE

1ª VIA (AMARELA) CARTÓRIO 2ª VIA (ROSA) DE MATEIRO 3ª VIA (VERDE) ARQUIVO 4ª VIA (AZUL) CORREGEDORIA 5ª VIA (BRANCA) PÁGUA

ORLANDO MATTOS

* 1917 - + 1992

- 1917 - 1992 - Nascido em Castro Paraná em 31/03/1917, filho de Fortunato Soares Mattos e Amalia Montezano de Mattos.
- Estudou no Colégio Irmãos Maristas - São Gabriel Rio Grande do Sul.
 - Fez a revolução de 1932, com 15 anos aumentando a idade, vindo do Paraná aderindo à causa de São Paulo, ficando 4 anos no exercito, saindo do exercito foi para o Rio de Janeiro.
- Ainda muito jovem, e ciente de seu dom natural pelas artes, (Autodidata).
- 1934 - Jornal "A Noite" como aprendiz do grande desenhista Monteiro Filho.
- 1935 - Seu 1º (primeiro) trabalho publicado na capa da revista "O Malho" em 31/10/35 - sob nº 126.
- 1940 - Começou a colaborar Free Lancer com as revistas O Cruzeiro e Cigarra.
- Exposição Beatriz Costa Radio Nacional.
- PREMIOS " Reader's Digest " dos Estado Unidos.
- 1941 - Exposição dos Ilustradores do Largo da Carioca
- 1942 - Prêmio 1º 2º e 3º lugar Instituto do Mate.
- Trabalhou no departamento de Arte da Coty de 1942/1949.
- Trabalhou na Caixa Econômica Federal - na Campanha Econômica Popular 42/47.
- 1943 - Decorou o Cassino Atlântico. :
- 1944 - Expôs trabalhos na Galeria Lido 1944/49
- Expôs trabalhos na Galeria Victor na Cinelândia 1944/47
- 1945 - Exposição Escc de Belas Artes Rio de Janeiro
- 16/10/45 - Casa-se com Edith Biassio de Mattos.

segue...

cont....

Folha n.º	6	de proc.
n.º	317	do 19.92
Orçada		

1946 - Colaborou com as revistas, "Vamos Ler, Beira Mar".

1947 - Foi convidado para trabalhar na J.W. Thompson em São Paulo no departamento de artes, (licenciado da "A Noite").

1948 - Nasceu seu filho único Luiz Carlos Mattos.

Voltou ao Rio para "A Noite" continuando colaborar com as mesmas revistas: Carioca, Vamos Ler, Noite Ilustrada, Revista da Semana, Rio Magazine, Alterosa, Espelho, Beira Mar, Ilustração Brasileira, O Malho, Tico Tico, O Jornal Musical, - em São Paulo jornal - O Governador, Seleções Humorísticas e História infantil Tim Capacete (Fabrica Ramenzoni).

1949 - Retirou-se por estafa voltando para sua terra natal mesmo assim continuou colaborando com as mesmas Revistas e Jornais de São Paulo e Rio de Janeiro.

1950 - Voltou para São Paulo fixando-se na Rua Vergueiro, trabalhando no departamento de Arte da Sensação Modas.

1951 - Trabalho no departamento de Arte da Sears com o grande publicitário Alex Piricinoto, na Treze de Maio. Transferiu-se para o jornal " Folhas de São Paulo", onde ficou como chefe do departamento de arte até aposentar-se.

1951 - Realizou campanha de Prevenção Acidentes de Trânsito (Comissão de Trânsito da Câmara Junior).

1953 - Prêmio Ilustração Folha de São Paulo.

Juiz do concurso Vitruvi da Semana da Criança.

1954 - Ilustrou capas de livros p/ Editora Ibrasa - Impless.

1955 - Prêmio 3º Salão Jornalista de São Paulo.

1956 - Salão do Jornalista do Estado de São Paulo concurso (Diário da Noite, Charges) 1º Prêmio.

segue...

Folha n.º	7	de proc.
n.º	317	do 1992
Candido		

cont....

- Colaborou com o Jornal Diário da Noite de São Paulo.
- 1960 - Na época da ditadura Militar foi processado por Ademar de Barros governador do Estado de São Paulo por tê-lo caricaturado com um pé em cima de uma caixinha, com uma espada na mão, dizendo: Combatarei a Corrupção.
- 1961 - Ilustrou livros para Editora José Olímpio - Descubra - Livros Infantis.
- 1962 - Cartões humorísticos p/ Editora (Grafica) Picole. Colaborou com Cartoons nas revistas "Quatro Rodas" e Editora três.
- 1964 - Desenhou o selo comemorativo da morte John F. Kennedy.
- a Medalha e Diploma MMDC- pelo reconhecimento heróico por -
- 1966 ter lutado na revolução de 1932 a favor de São Paulo com apenas 15 anos - movimento constitucionalista. Decreto nº 40.087 de 14 de maio de 1962 - oficializado-
- 1997 - Troféu Sindicato dos Jornalistas de São Paulo 30 anos de ILUSTRAÇÃO.
- Participação no Exterior:
- CANADÁ: Quatrieme Salon Internacional de Caricature
- Fiath Salon Internacional de Cartoons
- MEDALHA DA CONSTITUIÇÃO: Pola Lei/ Pola Grei - Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - Revolução Constitucionalista de 1932, Resolução nº 330 de 25/- 06/1962.
- 1969 - PARTICIPAÇÃO EXTERIOR: Sixth International Salon^{p/} Cartoons
- Canadá - Salone Internationale Dell Uморismo Bordigueira - Itália
- World Cartoon Gallery Skopje - Iugoslávia
- Carlphilly Festival - Inglaterra
- 1970 - PARTICIPAÇÃO EXTERIOR: Seventh International Salon Of Cartoons - Canadá

segue...

cont....

Salone Internazionale Dell Umoreismo Bordigheira - Itália.

1971 - PARTICIPAÇÃO EXTERIOR: Eighth International Salon Of Car-
toons - Canadá

No Brasil: VII Salão de Arte Contemporânea de São Caetano do
Sul - SP

Museu Municipal João B. Conti - Atibaia - Pintura - SP

1972 - Secretaria de Turismo Estadual - Shopp Center - Santos - SP

1973 - Começa pintar intensamente (fazendo pesquisas).

1974 - Expõe Salão de Arte de Santo André.

1975 - Exposição individual Secretaria de Cultura Curitiba Paraná-PR.
Terra Natal Exposição individual Club União e Progresso - Cas-
tro - Paraná - SP.

1976 - Exposição individual - Galeria Portal - SP.
Sala Especial 33º Salão de Arte de Paranaense - PR.
Participação Salão de Humorismo Piracicaba -SP.

1977 - Exposição coletiva Palácio Piratini - Porto Alegre - RGS.

1978 - Exposição individual na Galeria Arte Nueva - SP
Exposição coletiva galeria L'atelier - Brasília.
Festival de Pintura Campos do Jordão - SP
Exposição coletiva Galeria Portal - SP
Exposição coletiva Shopp Balneário Center - Santos - SP
Exposição coletiva do grande ABC - DDA - SP

1979 - Exposição Coletiva: 1º Salão de Arte de Diadema - SP
Exposição Coletiva 06(seis) Artistas do grande ABC
Colaboração Jornal Iapó - Castro - PR.
Juís 1ª Exposição de Arte Artesanato Club Campestre Jaguará
- SP.

Exposição Individual: Sociedade Amigos de Eldorado - SP

segue...

cont....

- 1980 - Ilustrar coleção livros infantis Vovó Vita
 Curso de Caricatura e Charg - Departamento Cultura - SBC -SP
 Exposição individual - comemoração Aniversário SBC - SP
 (Teatro Cacilda Becker)
 Exposição Coletiva - Galeria Espade - SP
Participação Exterior
 Inter Cambio Cultural - São Bernardo do Campo/ Tokuyama - Ja-
 pão
 5º Ano aniversário das Cidades Irmãs.
 Prêmio Aquisição: 03(tres) Quadros.
- 1981 - Participação Salão Humor Teatro Municipal Piracicaba - SP
 Participação coletiva de Natal de São Bernardo do Campo-SP
- 1982 - Participação Salão Humor Teatro Municipal Piracicaba - SP
 3ª Simultânea de São Bernardo do Campo - Teatro Cacilda
 Becker - SBC
- 1983 - EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL - Galeria de Arte do SESI - SP
 Exposição Coletiva Galeria Espade.
- 1984 - Exposição Etinerante Santa Catarina
 Exposição Salão Coletivo Piratininga
 Exposição Coletiva Santo André - Cia Varegista - medalha de
 ouro
 Coletiva Hebraica - SP
 Coletiva Diadema - SP
 Coletiva do grande São Paulo 1º lugar - SP
 Coletiva de NUS - SBC - Teatro Elis Regina.
 Leilão em benefício ao Nordeste MAKESUDA PLAZA HOTEL e
 Exposição permanente na Galeria Orixá em Embu - SP
- 1987 - 1º Prêmio coletiva da grande São Paulo (Departamento Cultura)
 Hilton Hotel.
Exposição Exterior: Coletiva nas Salões do Castello Scalige-
 ro - Marostica - Itália.
- 1988 - PARTICIPAÇÃO: Salone Internazionale Dell Umorisme^o - Itália
- 1989 - Exposição Simultânea - 50 PINTURAS EXPRESSIONISTAS- Diadema -
 São Bernardo do Campo.

segue...

Folha n.º	10	da proc.
n.º	317	de 19. 92
Candida		

cont....

1991 - Negada a lei nº 1890 - Resolução nº 330 - Secretaria de
Estado da Promoção Social entrada de protocolo nº 02633/91
- Em 28/08/91.

Solicitada pensão do Estado conforme direito foi indefirido.
Cauda aumento de idade para serviço Militar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 317 de 19 92 21 / 09 / 92 (a) Condida

Sobre o assunto, nada consta.
em 21.09.92

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 22/09/92

LAUZ ARREAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/09/92 às 15:30hs. (2)

Ao Nobre Vereador Walter Ambrósio
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 25 de 09 de 19. 92

[Assinatura]

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12

Em 07 / 10 / 92

(a) JP



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	do Proc.
N.º	314	de 19 92
O Funcionário	[assinatura]	

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 07/10/92

Ver.

[assinatura]
Relator

DEFERIDO

[assinatura]
Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{para informação} _{documento}, rubricado sob

folha n. 13 / 09/10/82 a) 2



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1180/92

Folha n.º 12, de 13
N.º 317, de 1992
O funcionário P. P.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 317/92.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Alfredo Martins, que visa denominar Praça Orlando Mattos o espaço livre localizado na confluência das Ruas Grumixaba e do Cepo, no bairro Eldorado.

A proposta ampara-se no art. 13, incisos I e XXI, e art. 70, inciso XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade.

Saliente-se, porém, que deve constar da ementa o objetivo do projeto de lei (art. 238, I, R.I.) e não um mandamento. Assim, visando adaptar a proposição ao Regimento Interno, sugerimos o seguinte Substitutivo:

Substitutivo ao Projeto de lei 317/92.

Denomina "Praça Orlando Mattos" o espaço livre localizado na confluência das Ruas Grumixaba e do Cepo, no bairro Eldorado, Distrito de Pedreira.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Orlando Mattos o espaço livre localizado na confluência das Ruas Grumixaba e do Cepo, no bairro Eldorado, Distrito de Pedreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/10/92

[Assinatura]
RELATOR

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 13 / 10 / 92

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 15/10/92 as 14:20 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Maurício Jorio*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

15 / 10 / 92
Abuadadi
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento , rubricado sob
folha n.º <u>14 / 13 / 10 / 92 a)</u>



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1231/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 317/92.

De autoria do nobre Vereador Alfredo Martins, o projeto visa dar o nome de Praça Orlando Mattos ao espaço livre localizado na confluência das ruas Grumixaba e do Cepo.

O jornalista Orlando Mattos, nascido em 1917 e falecido em 1992, dedicou sua vida profissional às artes e ao jornalismo.

Foi ilustrador, pintor e cartunista. Colaborador de revistas e diários, apresentou seus trabalhos em numerosas exposições, no Brasil e no exterior, tendo recebido vários prêmios. Na fase final de sua carreira foi chefe do departamento de Arte do jornal "Folha de São Paulo".

Por ser justificada a homenagem, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/10/92.

Presidente

Maurício Tanzi

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 22/10/92

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22/10/92 as 16:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador Francisco Roberto
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
22/10/92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

... (UEIM) juntado(s) nesta data ... rubri
... do(s) sob n.º ... e folha de ... ação sob
n.º 15 / 28/10/92 a ()



Câmara Municipal de São Paulo
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

Folha n.º 15 do proc
N.º 317 de 19 92
O funcionário

BRE O PROJETO DE LEI Nº 317/92

Visa o projeto de lei em pauta, de autoria do nobre Vereador Alfredo Martins, denominar "Praça Orlando Mattos" o espaço livre localizado na confluência das Ruas Grumixaba e do Cepo, no bairro Eldorado.

A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo ao presente projeto, visando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de outubro de 1992.

Presidente -

Relator -

Chiar

pl

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Diá 30 / de Junho / 1992

Página 176 Coluna 1ª

ERE O PROJETO DE LEI Nº 214/92

A Leg. 3

Em, 30 / 6 / 92

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica,
preparar Carta de Lei e Registro.

13.11.92

Sônia Maria Verzolla

Chefe Seção Técnica

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

13.11.92

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA

Oficial Legislativo

Relator -
documento e papel de informação
rubricado 8 n.º 16 a 20
Em 13/11/92



Câmara Municipal de São Paulo

Feita N.º 16 de 1992
N.º 10317 de 1992
O Secretário

São Paulo, 13 de novembro de 1992.

DT7-LEG3
OFICIO N.300368/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 11 de novembro do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 317/92 de autoria do Vereador Alfredo Martins - Denominando "Praça Orlando Mattos" o espaço livre localizado na confluência das Ruas Grumixaba e do Cepo, no bairro Eldorado, Distrito de Pedreira.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG3
OFICIO N.300368/92

Processo N.º	17	de 1992
N.º	10317	de 1992
Assinatura		

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO Cópia extraída de fl. nº 12 do Processo nº 10317/92. (PROJETO DE LEI Nº 317/92). Denomina "Praça Orlando Mattos" o espaço livre localizado na confluência das Ruas Grumixaba e do Cepo, no bairro Eldorado, Distrito de Pedreira. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Orlando Mattos o espaço livre localizado na confluência das Ruas Grumixaba e do Cepo, no bairro Eldorado, Distrito de Pedreira. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA, Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu, ZUZI ASSATO, Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" a conferi. São Paulo, 12 de novembro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Sra. Maria Verzolla. Visto, Chefe Seção Técnica IV, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

AA) PAULO KOBAYASHI, GERALDO BLOTA, GUILHERME GIANETTI, ANTONIO CARLOS CARUSO, ALBERTINO NOBRE, ALFREDO MARTINS, NELSON GUERRA.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	18	de	1992
N.º	10317	de	1992
Assinatura	<i>[Signature]</i>		

LEI Nº 11.285 DE 19 DE novembro DE 1992.

Denomina "Praça Orlando Mattos" o espaço livre localizado na confluência das Ruas Grumixaba e do Cepo, no bairro Eldorado, Distrito de Pedreira.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

1º - Fica denominada Praça Orlando Mattos o espaço livre localizado na confluência das Ruas Grumixaba e do Cepo, no bairro Eldorado, Distrito de Pedreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de novembro de 1992.

O Presidente,

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE

Feita N.º 19 de 1992
N.º 10317
SAO PAULO
e Funcionário

São Paulo, 13 de novembro de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300368/92 de
, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei ¹³⁻¹¹⁻⁹² decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 317/92 de autoria do Vereador Alfredo Martins.

ANEXO:

Recebi em
16/11/92
Suzana de Rosa
Pesquisadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 10317 de 1992, 23 11 92 (a) SORAIA LÚCIA FERREIRA BARRETO
Oitiva de Testemunha

LEI Nº 11.285, DE 19 DE NOVENBRO DE 1992
(Projeto de Lei nº 317/92, do Vereador Alfredo Martins)

Denomina "Praça Orlando Mattos" o espaço livre localizado no confluência das Ruas Grumixaba e do Cepo, no bairro Eldorado, Distrito de Pedreira.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Orlando Mattos o espaço livre localizado no confluência das Ruas Grumixaba e do Cepo, no bairro Eldorado, Distrito de Pedreira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de novembro de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

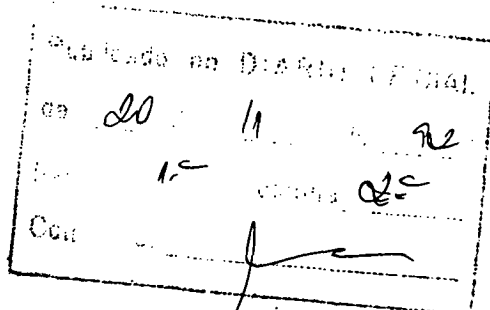
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de novembro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal



Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

23/11/92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c' 22 fls.
Arquivo em 23.11.92
O Func.º _____

~~LUÍZA FÁBIO DE AMORIM~~
Chefe da Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)